



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.282 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995

"Autoriza a cessão de uso gratuito de prédio locado em favor da VOLACC - Voluntárias de Apoio no Combate ao Câncer."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso gratuito, em favor da sociedade civil, sem fins lucrativos, VOLACC - VOLUNTÁRIAS DE APOIO NO COMBATE AO CÂNCER, de prédio urbano locado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 01 de novembro de 1995.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL